

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n° 14/2016.

Manfrinópolis, em 14/03/2016.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

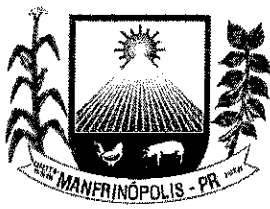
Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,


ARY FRIZZO SOBRINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

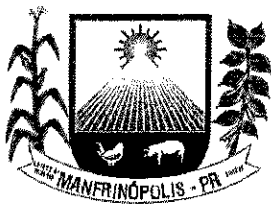
A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.



ARY FRIZZO SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 14/2016-GPL

Manfrinópolis, em 14/03/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 14/2016 de 14/03/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

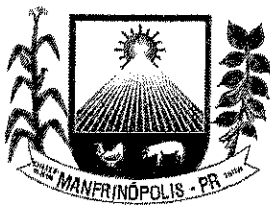
b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea “d” acima.

Atenciosamente,

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 14/2016-DC

Manfrinópolis, em 14/03/2016.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 14/2016 expedido por Vossa Senhoria em 14/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

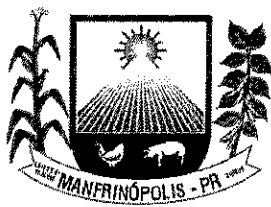
DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 1.262,98
2016	3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício 140.300,09

Cordialmente,

Isabel C. M. Cambruzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora

-D 25.000,00
5 141.522,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 14/2016-CL

Manfrinópolis, em 14/03/2016.

DE: **Pregoeiro**

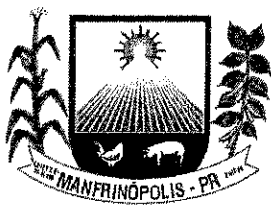
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº14/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PREGÃO Nº 14/2016 PROCESSO 104/2016 – TIPO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	2847	nitrogênio líquido	2.500,00	L	10,00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será de **02 (dias) a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de **R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**.

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

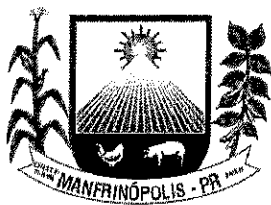
A entrega devera ser feita na sede da Secretaria Municipal de Agricultura conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

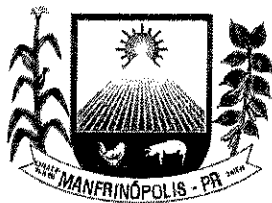
5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 04/04/2016
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 04/04/2016

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

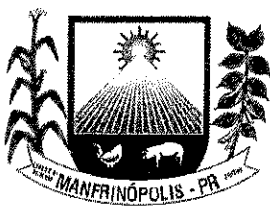
No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

da data da abertura dos envelopes;

- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)

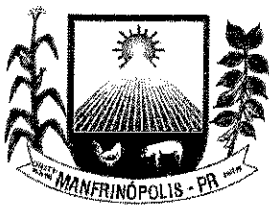
7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;

7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- b) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- d) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- e) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- f) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

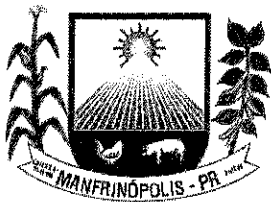


PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
 - h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2014, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial;
 - i) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - j) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - k) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso;
 - l) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - m) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso;
 - n) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - o) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

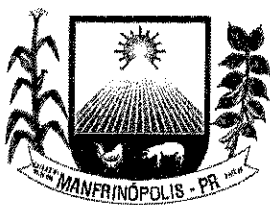
Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 01 – contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;
- b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da vencedora, para que seus autores participem da segunda fase, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- c) Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento do objeto definido nesse Edital, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.
- d) Aos proponentes classificados para a segunda fase, será dada oportunidade para novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- e) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas neste edital.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

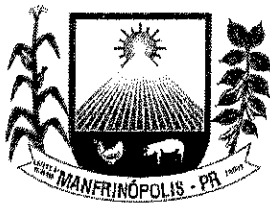
CNPJ: 01.614.343/0001-09

da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

- d) Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 01 (um) minuto, após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.
- e) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- f) O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
- g) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- h) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- i) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- j) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;

- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, será encaminhado o presente processo para a autoridade competente para homologação e posterior contratação/aquisição.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

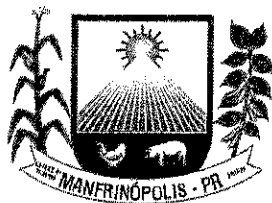
10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

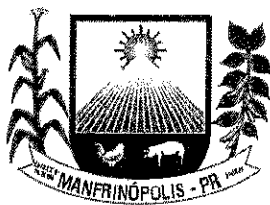
13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3180	09.001.20.606.2001.20520		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3230	09.002.20.606.2001.20530		3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
 - Multa;
 - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

- e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

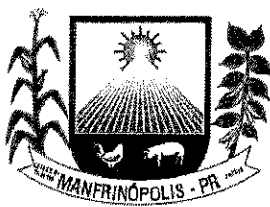
15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;



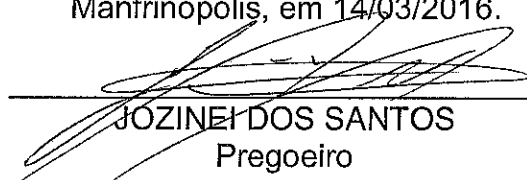
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

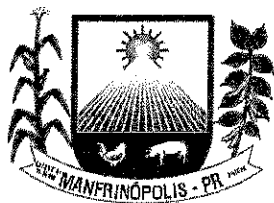
CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 14/03/2016.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de dede 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

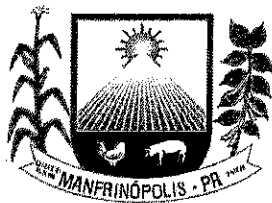
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes acompanhado de copia do contrato social da empresa e RG e CPF do credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº14/2016
e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, dede 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

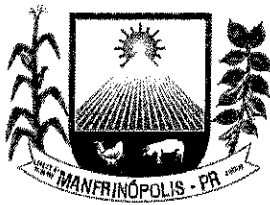
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 14/2016

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

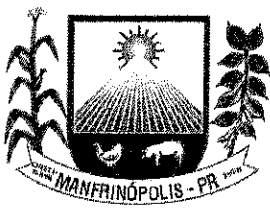
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue for dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

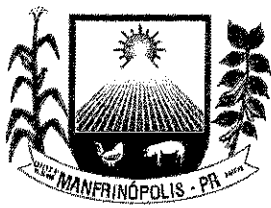
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 14/2016, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, de de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

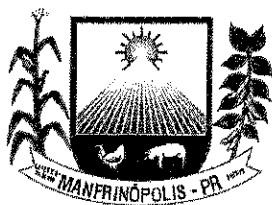
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 14/2016, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

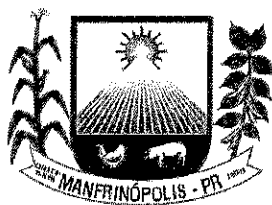
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue fora dos envelopes juntamente com o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 14/2016

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local,, dede 2016.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

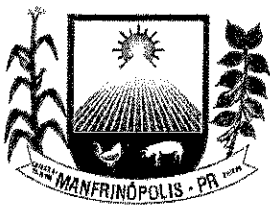
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 02 Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 14/2016

Prezado Senhor,

A empresa, com sede à, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local,, dede 2016.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

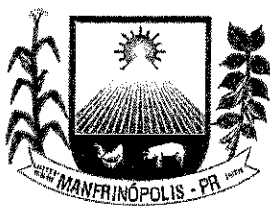
Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa

Documento deve ser entregue dentro do envelope 01 proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 14 /2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

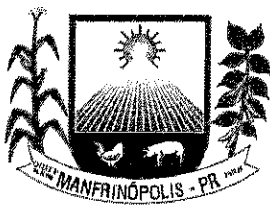
CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 14/2016 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em **30 dias após emissão de notas fiscais**.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

despesa					
2016	3180	09.001.20.606.2001.20520		3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2016	3230	09.002.20.606.2001.20530		3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

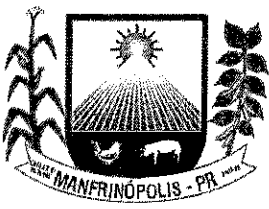
CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

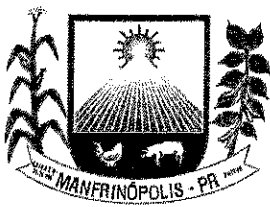
Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2016.

Cláudio Gubertt
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemem.com.br
CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

ORÇAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Nitrogênio líquido	litro	2.500	Nitrosemem	R\$ 10,00	R\$ 25.000,00
Valor total: Vinte e cinco mil reais.						R\$ 25.000,00

Declaramos que:

Nos preços indicados em nossa proposta estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõe.

O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos.

Orçamento referente a abertura de processo licitatório com pregão, sem validade comercial para compra direta e dispensa de licitação.

O prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Em atendimento a solicitação de orçamento, solicitamos que sejamos informados assim que o edital estiver disponível.

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP 81570-001

CURITIBA - PR

Curitiba, 11 de março de 2016.

Iris Marconcini
Vendas / Licitação

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR.

Item	Descrição do produto	Marca	Unit.	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Nitrogênio Líquido	Nitrotec	Lts	2.500	R\$ 11,40	R\$ 28.500,00
Valor total: Vinte e oito mil e quinhentos reais.						

- Nos preços indicados estão computadas todas as despesas referente a tributos, impostos, encargos sociais e trabalhistas, frete e demais custos que os compõe.

- Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

- Prazo de pagamento até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

- Orçamento é válido para abertura de processo licitatório, sem valor comercial para dispensa de licitação ou compra direta.

- Com a solicitação do orçamento , pedimos que sejam informados assim que o edital estiver disponível.

09.492.811/0001-21

Cascavel, 11 de março de 2016.

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Keity Nottar
Nitrotec

NITROVET MINEIRA

RUA RIO NEGRO Nº128 - BAIRRO AMAZONAS

CEP: 32.223-550 - CONTAGEM -MG

TEL: (031) 3364 6357 e-mail: nitrovetadm@terra.com.br

CNPJ: 03.368.371/0001-19 - INSC. EST.186.170.500-99

ORÇAMENTO

Ao Município de Manfrinópolis - PR

03.368.371/0001-19

Insc. EST.: 186.170.500-0099

DANILO APARECIDO BORELLA - CPF

Rua Rio Negro, 128

B. Amazonas - CEP 32.223-550

CONTAGEM - MINAS GERAIS

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	2500	Litro	Nitrogênio Líquido	Nitrovet	R\$ 12,90	R\$32.250,00
VALOR TOTAL: TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.						R\$ 32.250,00

Declaramos que:

- ✓ Nos preços indicados em nossa proposta estão incluídas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos.
- ✓ O orçamento tem validade para abertura de processo licitatório, sem validade para Dispensa de Licitação ou Compra Direta.
- ✓ O prazo de validade de nossa proposta é de 30 (trinta) dias corridos.
- ✓ Pagamento: até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

Contagem, 11 de março de 2016.


DANILO APARECIDO BORELLA - Nitrovet Mineira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 014/2016

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte de sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizado como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

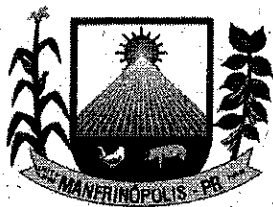
- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as


2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

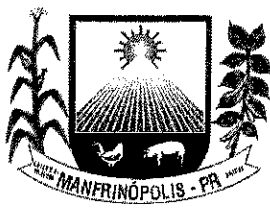
Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 14 de março de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 14/2016

Manfrinópolis, em 14/03/2016.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

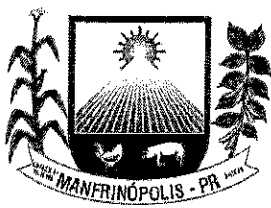
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.**

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2267/2016.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 14/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar
Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **04/04/2016, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 14/03/2016.


Jozinei Dos Santos
Pregoeiro

PUBLICADO NO

PUBLICADO NO

tribuna Regional
Edição n.º: 1123 Pág.: 4B

710EMS
Edição n.º: 1062 Pág.: 41

Data: 17 / 03 / 2016

Data: 15 / 03 / 2016

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 15 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1052

Página 41 / 113

Extrato de Contrato Nº 1856/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Dinomar Pedro Scherer-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.593.507/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e material permanente para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste-PR e o Ministério da Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 006/2016.
Valor do Contrato: R\$ 8.880,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta reais).
Vigência do Contrato: De 14 (quatorze) de Março de 2016 a 14 (quatorze) de Setembro de 2016.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Março de 2016.

Extrato de Contrato Nº 1855/2016

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Possatto & Possatto Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.150.550/0001-06.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos e material permanente para uso da Unidade Municipal de Saúde, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste-PR e o Ministério da Saúde, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 006/2016.
Valor do Contrato: R\$ 4.095,00 (Quatro mil e noventa e cinco reais).
Vigência do Contrato: De 14 (quatorze) de Março de 2016 a 14 (quatorze) de Setembro de 2016.
Data do Contrato: 14 (quatorze) de Março de 2016.

Cod179452

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1782/2015

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR
Contratado: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Itapejara D'Oeste-Coopafi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.144.264/0001-20.
Objeto: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme objeto do Edital de Chamamento Público Nº 002/2015.
Fica aditivado o prazo contratual passando sua vigência de 11 (onze) de Março de 2016 para 11 (onze) de Abril de 2016.
Data do Aditivo: 11 (onze) de Março de 2016.

Cod179459

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2320/2016 10.03.2016

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para atuar como Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Sr. ARY FRIZZO SOBRINHO, portadora do RG nº 5.985.575-1 SESP/PR, para atuar como Fiscal de Convênios da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Manfrinópolis, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de março de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod179317

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 14/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/04/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 14/03/2016.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod179373

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 15/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/04/2016, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.
PROTOCOLO: 04/04/2016, às 14:00 horas

DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 14:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/03/2016.
Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

Cod179833

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ANDRETTA & GEOVANELLI Ltda ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 28/05/2016 a contar a partir de 31/03/2015, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 22/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/03/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod179262

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 044/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

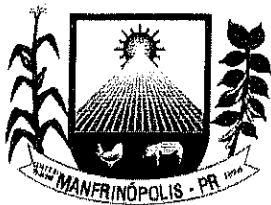
Art. 1º. Exonerar por pedido de demissão a partir de 11 de março de 2016, a servidora KARINA SCHIAVINI, do cargo de Psicóloga, desta prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto de Nomeação nº Decreto nº 181/2015 de 17 de setembro de 2015, publicado no órgão oficial do Município em 18 de setembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e dezessets.

Albari Gulmorvam Fonseca dos Santos - Prefeitura Municipal

Cod179329



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO PORTARIA Nº 2267/2016

TRIB. REG.

04.01.2016

Edição n.º: 3303 Pág.: 23

Data: 14 / 01 / 2016

Súmula: Designa o Pregoeiro e equipe de apoio para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Pregoeiro e a equipe de apoio para o Exercício de 2016 que ficará assim constituída:

- **JOZINEI DOS SANTOS**, portador do CPF: 523.120.112-04, como Pregoeiro para o exercício de 2016;

- **Tiago Custin Nesi**, portador do CPF: 068.449.899-54, **Susana Francisconi**, portadora do CPF: 034.419.409-46 e **Adriana Inês Merlini**, portadora do CPF: 028.230.579-35, como equipe de apoio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de janeiro de 2016.

PUBLICADO NO

DICEMS

Edição n.º: 1049 Pág.: 31

Data: 13 / 01 / 2016

M.


Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0944/2016
15.03.2016

Síntula: Nomeia os integrantes da Equipe Local para elaboração do PAR - Plano de Ações Articuladas 2016/2019 do Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Equipe Local para elaboração do PAR - Plano de Ações Articuladas 2016/2019.

Art. 2º - A Equipe Local será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a quem caberá a coordenação, e pelos seguintes representantes:

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Titular: Arlete Zanochi Serafini
Suplente: Marize Alves Carneiro

DOS DIRETORES DE ESCOLA
Titular: Marta Adriane Fabian Leite
Suplente: Janeia Tavares Frelire Alupp Fogaça

DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA URBANA
Titular: Marla de Lourdes Wzsoz
Suplente: Silineia Riva

DOS PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL
Titular: Diandra Leizi da Costa
Suplente: Jocelaine Orlozek Cavetheiro

DOS COORDENADORES ESCOLARES
Titular: Juliana Kalper Capra
Suplente: Ana dos Santos

DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Titular: Elizângela Aparecida Ramos
Suplente: Zelafr Ames da Camargo

DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Elizângela Aparecida Ramos
Suplente: Zelafr Ames da Camargo

Art. 3º - A Equipe Local tem por atribuições:

- Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
- Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
- Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR;
- Analisar os relatórios de progresso da execução do PAR;
- Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR;
- Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e a execução do PAR;
- Contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na Ampliação da Ações e Execução do PAR e na sua divulgação junto à sociedade civil.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 15 de março de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0945/2016
15.03.2016

Síntula: Nomeia o Chefe de Divisão de Meio Ambiente de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Guberti, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015 e pela Lei Municipal nº 0591/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ IVANÉSIO BENNEMANN, portador do RG nº 7.081.917-1 BESP/PR, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível 2-C, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, a partir de 1º de março de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 1º de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 15 de março de 2016.
Claudio Guberti-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.
CONTRATO: Nº 046/2016.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: MAXCOPY - Equipamentos e Suprimentos Ltda

- ME.

OBJETO: Locação de copiadora/impressora multifuncional, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e peças (exceto papel), sem franquia mensal, necessária para o desenvolvimento das atividades dos Departamentos desta municipalidade.

VALOR: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Preço Nº 14/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/04/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de bombas criogênicas utilizadas no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 14/03/2016.
Jozinei Dos Santos-Pregeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Preço Nº 16/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 04/04/2016, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, mediante licitação.

PROTOCOLO: 04/04/2016, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 04/04/2016, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/03/2016.
Jozinei Dos Santos-Pregeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
Preço Nº 16/2016

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 06/04/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de Carroceria prancha metálica para transporte de máquinas pesadas em veículo Mercedes Benz L1620 ano/modelo 1997 de propriedade do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 06/04/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/04/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 16/03/2016.
CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2016, às 14h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para atender as Secretarias Administrativas do Município de Salgado Filho.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 31 de março de 2016, às 14h00min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Análer, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 16 de março de 2016.
VOLDENEI MATANA-Pregeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho -PR, avisa aos Interessados que fará realizar no dia 31 de março de 2016, às 09h00min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto Aquisição de materiais esportivos do tipo bolas, bermuda, bombas e meias, para atender as necessidades de realização de práticas esportivas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Centro de Referência de Assistência Social deste município de Salgado Filho.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 31 de março de 2016, às 09h00min.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações, situada na Rua Floriano Francisco Análer, nº 50, Centro, na cidade de Salgado Filho - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3564-1202.

Salgado Filho, 16 de março de 2016.
VOLDENEI MATANA-Pregeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
DECRETO Nº 24 DE 16 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, e dá outras providências.

ALBERTO ARIISI, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 08, de 16 de março de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

10.00 SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
20.00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA E PECUARIA
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 1798.....R\$ 97.500,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na seguinte fonte de receita:

Fonte de receita	Descrição	Valor R\$
1798	Tretor Agrícola de Pneus Novos 820379/2015	97.500,00
TOTAL		97.500,00

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 16 de março de 2016.
ALBERTO ARIISI- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013.
CONTRATO: Nº 186/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Atitude Ambiental Ltda.
VALOR: Fica aditivado o valor do contrato originário em R\$ 2.569,58 (dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

Pregão Presencial Nº 14/2016
Processo Nº 104/2016

RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 01/05 - CARTA CREDENCIAMENTO + CNH CREDENCIADO
- 02/05 - CONTRATO SOCIAL + CNH SÓCIO ADMINISTRADOR
- 03/05 - PROCURAÇÃO + CNH PROCURADOR
- 04/05 - DECLARAÇÃO REQUISITOS HABILITAÇÃO
- 05/05 - DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

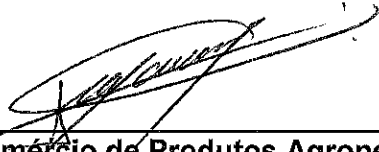
Cascavel, 01 de abril de 2016.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.









NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

Pregão Presencial Nº 14/2016
Processo Nº 104/2016

CRENCIAMENTO

A empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrito no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, com sede à Rua Pio XII, 1847 - Centro - Cascavel/PR, neste ato representada pelo representante legal/procurador, com qualificação completa Sandro Henrique Borella, RG nº 22.237.908-X SESP/SP, CPF nº 164.023.768-25, brasileiro, casado, empresário, residente à Av. Senador Salgado Filho, 3846 - Uberaba - Curitiba/PR pelo presente Instrumento de mandato, nomeia e constitui como credenciado o Sr. Adolfo Bernardo Braun, RG nº 638906-06 SESP/PR, CPF nº 080.261.579-15, brasileiro, casado, aposentado, residente à Rua Francisco Nunes, 904 - Prado Velho - Curitiba/PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 01 de abril de 2016.



Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

ADOLFO BERNARDO BRAUN

DATA DE EMISSÃO E LOCAL DE EMISSÃO DO
 618906-6 SESP PR

CNPJ - DATA NASCIMENTO
 080.261.579-15 27/12/1945

IDENTIFICAÇÃO
 PEDRO BRAUN
 DIONISIA BRAUN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS
 1678713187 15/12/2018 29/03/2008

ASSINATURA DO HABILITADO

CIDADE DATA (EMISSÃO)
 CURITIBA, PR 18/12/2015

José (KAO) 21818478308
 ASSINATURA DO EMISSOR PR910160208

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 212711048

PROIBIDO PLASTIFICAR
 121 11648

Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé
 04/04/2016.

José
AB
AA
CF

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, Inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato **“REPRESENTADA POR”** seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possui 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, sede e transfere 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a sócia ingressante: **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
DANILO APARECIDO BORELLA	90	13.500	13.500,00
NATÁLIA REBELLO BORELLA	10	1.500	1.500,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

16 MAR. 2016
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guajuvotuba
Curitiba - PR

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato **"REPRESENTADA POR"** seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade, quanto ao prazo de duração, permanecerá constituída por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de seu Protocolo na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CERTIFICAÇÃO
Certifico que a presente alteração contratual foi apresentada em original e fiel ao documento original que me foi apresentado. Dado em Uberaba, 18 MAR. 2016.

Certifico que o espólio de bens e direitos do Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato representado por seu pai, **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, foi devidamente autenticado em uma última folha deste documento.

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota - PR

[Handwritten signatures and initials]

2

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
DANILO APARECIDO BORELLA	90	13.500	13.500,00
NATÁLIA REBELLO BORELLA	10	1.500	1.500,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **DANILO APARECIDO BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o conteúdo transcrito é fiel reprodução do documento original que me foi apresentado para autenticação.

16 MAR. 2016

Certifico que o conteúdo transcrito é fiel reprodução do documento original que me foi apresentado para autenticação.

Uberaba
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho 2358 - Guabirota
Curitiba PR

3

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Cascavel/PR, 27 de maio de 2015.


DANILO APARECIDO BORELLA




AUTENTICACÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

13 MAR. 2016

Designada
Representante
Luiz Henrique Borella - PR

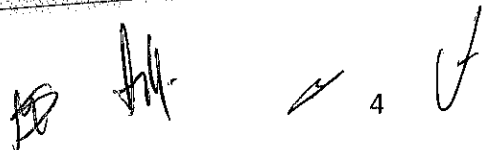
**TABELIONAT
DE
NOTAS
FHS95640**


NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/07/2015
SOB NÚMERO: 20153241748
Protocolo: 15/324174-8, DE 08/06/2015

Empresa: 41.2.0617133-5
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: DANILLO APARECIDO BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 29227148 SSP/SP

CNF: 247.853.168-29 DATA NASCIMENTO: 08/04/1977

FILIAÇÃO: PEDRO PAULO BORELLA
 ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO: ACC CAT. HMR: AD

Nº REGISTRO: 03274030653 VALIDADE: 14/03/2019 1ª HABILITAÇÃO: 27/04/1995

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: BARRETOS, SP DATA EMISSÃO: 21/03/2014

22557526721
 8P624893944

DETRAN (SÃO PAULO)

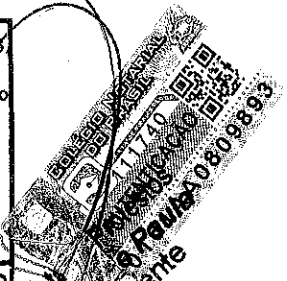
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 848890534

PROIBIDO PLASTIFICAR
 848890534

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos
 Rua 18 n° 867 - Fone 17-3323-6989
 Autentico a presente cópia reprográfica que esta conforme o original a mim apresentado do que dou fé

11 MAR. 2016

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos - São Paulo
 Eliane Aparecida de Souza
 Preposta Escrivã
 Barretos - Sp

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Procuração bastante que faz: **NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME**, outorga a **Sandro Henrique Borella**, como segue abaixo.-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor **JESUS CRISTO** de dois mil e treze (2013), aos Cinco (05) dias do mês de Junho (06) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, 4ª Tabeliã Substituta e o Tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná à Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. **09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu administrador: **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 08/04/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.227.148-3/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.853.168-29, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos - São Paulo, na Rua 40 nº 2.174, Bairro Rios, CEP 14.783-203. tudo conforme contrato social registrado, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar,

Handwritten signature/initials



01012602018713.000029346-1

P.05015 R.030096

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33237368

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.
22 MAR. 2016
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - @ubertuba
Curitiba

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

MARILENE YARCHAKI
Escrivente

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUMENTO DO PREÇO DE EMISSÃO, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Associação Internacional de Tabeliães Lúcio (fundada em 1948)



advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judícia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento é válido por prazo indeterminado.** O representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ele, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. **ASSIM** o disse e pediu lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo, 4º Tabeliã Substituta e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$98,52 ao Tabelião; R\$28,00 ao Estado; R\$20,74 ao IPESP; R\$5,19 ao Registro Civil; R\$5,19 ao Tribunal de Justiça; e R\$0,99 à Santa Casa. EU, Kelli Paula Dias de Góes, 4ª Tabeliã Substituta, digital, e Ivo Matarucco (Ivo Matarucco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-.

fh
ata

p/repres. DANILO APARECIDO BORELLA

Trabalho conforme itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria geral de justiça autenticado pelo Tabelião 05 JUN 2013

50.727.718/0001-52

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

RUA 16 Nº 867

CEP 14.780-050

BARRETOS-SP



01012602018713.000029347-0

P:05015 R:030097

1º Tabelião de Notas e Protestos
Kelli Paula Dias de Góes
4ª Tabeliã Substituta
Barretos/SP

MARILENE VARGHARI
Escrevente

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE: 17-33220223 FAX: 17-33220223

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente instrumento foi autenticado fiel do original e foi apresentado. Deu fé CTBA, UBERABUNA

22 MAR 2013

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS FHS98190

UBERABUNA
FUNARPEN

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2388 - Guabiruba - PR

Handwritten signatures and initials

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Brasão Institucional do Notário do Lado Fundado em 1948

AUTENTICAÇÃO

Certifica que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou fé.
C/BA, UBERABA.

03 MAR. 2016

Lei: 13.228 de 19/07/2009

SELO FUNARPEN

TABELIONAL DE NOTAS Nº FHS91373

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1126417225

PROIBIDA PLASTIFICAR 1126417225

Kern Bassi - Oficial Designada
Costa - Escrevente
Cubaprotuba

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
22257908X SESP SE

CPF 164.023.768-25 DATA NASCIMENTO 16/02/1974

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO BORELLA
ROSA MARIA PEREIRA BORELLA

PERMISSÃO AC CAT. HAB AD

Nº REGISTRO 01155184350 VALIDADE 26/05/2020 11/05/1992

RESERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 20/05/2015

15000234018
PR909289058

DETRAN-PR (PARANÁ)

[Handwritten signatures and initials]

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

**Pregão Presencial Nº 14/2016
Processo Nº 104/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

A empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21 situada à Rua Pio XII, 1847 – Centro – cascavel/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº14/2016 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

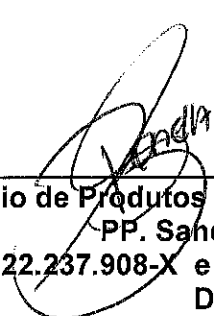
Cascavel, 01 de abril de 2016.

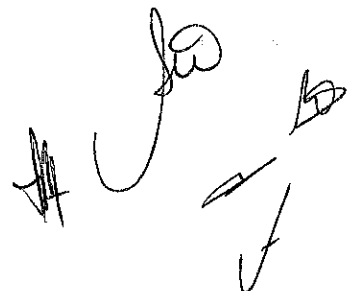
09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85301-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

**Pregão Presencial Nº 14/2016
Processo Nº 104/2016**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
QUALIFICAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.


Cascavel, 01 de abril de 2016.

09.492.811/0001-21



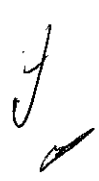
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR



Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

Pregão Presencial Nº 14/2016
Processo Nº 104/2016

RELAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 01/16 - ALVARÁ LICENÇA+SANITÁRIO+BOLETO+COMPROVANTE
- 02/16 - CND MUNICIPAL - VALIDADE 90 DIAS DA EMISSÃO (04.02.16)
- 03/16 - CND ESTADUAL - VALIDADE 12.05.16
- 04/16 - CND FEDERAL+INSS - VALIDADE 24.04.16
- 05/16 - FGTS - VALIDADE 21.04.16
- 06/16 - CERTIDÃO FALÊNCIA - EMISSÃO 04.02.16
- 07/16 - CNDT - VALIDADE 28.05.16
- 08/16 - BALANÇO + ÍNDICES
- 09/16 - CICAD - VALIDADE 28.04.16
- 10/16 - CNPJ - EMISSÃO 22.03.16
- 11/16 - CONTRATO SOCIAL + CNH SÓCIO ADMINISTRADOR
- 12/16 - PROCURAÇÃO + CNH PROCURADOR
- 13/16 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - EMISSÃO 11.02.16
- 14/16 - DECLARAÇÃO ME
- 16/16 - DECLARAÇÃO MENOR
- 17/16 - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE SERVIDOR

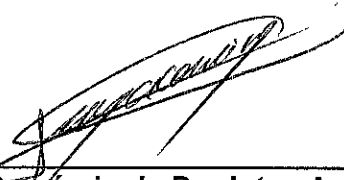
09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA


Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 01 de abril de 2016.


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.







GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CSALO T 10
MARCZEWSKI
(45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
TABELA DE PREÇOS DE NOTAS
Selo de autenticidade
MARCZEWSKI

ALVARÁ DE LICENÇA N°:
12 FEV. 2015

693/08

CADASTRO N°: 69287000

RAZÃO SOCIAL:	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME		
NOME DO ESTABELECIMENTO:	NITROTEC		
CPF/CNPJ:	09.492.811/0001-21	PROTOCOLO:	41387/06/2011 FONE: 45 3225-2112
ENDEREÇO:	PIO XII 1847		
QUADRA:	0439	LOTE:	0009 LOTEAMENTO: CENTRO LOTEAMENTO IMOBILIARIO: 066680000
ATIVIDADE PRINCIPAL:	COMERCIO DE NITROGENIO LIQUIDO, GASES MEDICINAIS, MATERIAIS P/ INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA E PRODUTOS AGROPECUARIOS		
RESTRIÇÕES:	ATENDER NBR 9050/04- ACESSIBILIDADE; NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO		
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES:	15/05/2008	CÓDIGO DA ATIVIDADE:	2192
TIPO ATIVIDADE:	Comércio	INFORMAÇÕES C.B.:	491667

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. LII COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: ORGANIZACAO CONTABIL CASCAVELS CRC n°: 00295704

N° de Empregados:	5	P. de Serviço:	0,00	Comércio:	180,00
Telheiro:	0,00	Depósito:	32,00	Pátio:	0,00
Área Indústria:	0,00	IMPORTANTE:			

Data Expedição: 15/07/2011

CARLOS E. M. CASAROTTO

MICHELLE MARQUES PIRANHA

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHELLE MARQUES PIRANHA

FISCAL (Matr): 9494

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETÁRIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

NÚMERO
1089 /2015

Carimbo e Licenciamento

27/08/2015
D.V.S.

Ramo de Atividade
NITROTEC- COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ/CPF 09.492.811/0001-21	Área Construída (m²) M²	Nº Resp. Técn.	Cód. Ramo Ativ. 24.05	Exercício 2015
--------------------------------	----------------------------	----------------	--------------------------	-------------------

CONTRIBUINTE
NITROTEC- COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA
RUA: PIO XII Nº 1847, CENTRO
CASCAVEL PR

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome	Conselho Regional

OBSERVAÇÕES
VALIDADE ATÉ 27/08/2016

RECLAMAÇÕES
3321-2149

Responsável pela Inspeção
Heitor Luiz Bordin
Fiscal - CRMV/PR 2410
Vigilância Sanitária-Met. 10.689-5

A afixação desta licença em local visível ao consumidor / usuário é obrigatória. Cód Siga SAÚDE 3859

CASCAVEL
Tel.: (41) 3029-7478
29 MAR 2016
TABELA DE PREÇOS
Selo de autenticação
nesta data.
91232
29 MAR. 2016
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

[Handwritten signatures]

CAIXA

CAIXA

104-0

10494.54331 60000.200042 69050.108161 R 65260000093453

Nº Documento: 69287000

Nº Documento: PARCELA ÚNICA

Vencimento: 20/08-2015

Ag. Cont. Cliente: 0568 / 454336 - 0

Nossa Número: 24000000690501081-0

Valor Documento: 934,53

Outros Descontos - Abatimento

Mora-Multa-Juros

Outros Acréscimos

Valor Cobrado

Sacado

RECEBI DO SACADO

Local de Pagamento: PARCELAS PREFERENCIALMENTE EM CASH (VERIFIQUE O VALOR LÍQUIDO)

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Data Documento: 15/07/2015

Nº Documento: 69287000

Uso da Banca: Parcela Única

Tx Lic San: 396,14

Aivava: 576,29

Emolumento: 2,10

Parcela Única, com 5% de desconto.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado: NERDUEX - CONSORCIO DE PRAZIOSOS ADMINISTRADORES LTDA - CNPJ: 09.408.011/0001-21

RUA DIO XII 1647 CENTRO CASCAVEL RJ

CPF-CNPJ

Vencimento: 20/08/2015

Ag. Cont. Cliente: 0568 / 454336 - 0

Nossa Número: 24000000690501081-0

Valor Documento: 934,53

Outros Descontos - Abatimento

Mora-Multa-Juros

Outros Acréscimos

Valor Cobrado



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



Cobrança / Títulos

A33O201440626883038
20/08/2015 15:11:33

20/08/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:11:27
145801458 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NITROTEC - COMERCIO DE PR
AGENCIA: 1458-3 CONTA: 36.570-X
=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10494543316000020004269050108161865260000093453
NR. DOCUMENTO 82.002
DATA DO PAGAMENTO 20/08/2015
VALOR DO DOCUMENTO 934,53
VALOR COBRADO 934,53
=====

NR. AUTENTICACAO F.265.85B.7BB.319.D1A

Transação efetuada com sucesso por: J9167909 LUANA PATRICIA ARTUSO E SILVA.

A large handwritten signature is located in the lower right quadrant of the page. Below it, there are several smaller handwritten marks, including what appears to be the letter 'F' and some illegible scribbles.



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 5107/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECU
CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-21
Endereço: RUA PIO XII 1847 CENTRO LOTEAMENTO
Comp: Loteamento:
CEP: 85801210 Cidade: CASCAVEL UF: PR
Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 04 de Fevereiro de 2016

Código de Autenticidade: 683102423683102



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014177052-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.492.811/0001-21**

Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:36:44 do dia 27/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2016.

Código de controle da certidão: **B7DC.3FB1.4C2E.181C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09492811/0001-21
Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA
Nome Fantasia: NITROTEC
Endereço: R NEREU RAMOS 2036 SALA 02 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2016 a 21/04/2016

Certificação Número: 2016032317552647710569

Informação obtida em 24/03/2016, às 14:41:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2520 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-200
FONE: (41) 3526-1173 - CNPJ: 09.321.018/0001-15

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

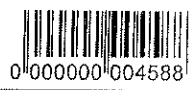
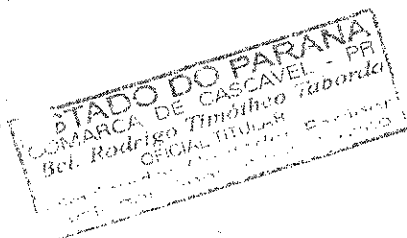
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 04 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2016. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 28,23
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

268477

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.492.811/0001-21

Certidão n°: 201766473/2015

Expedição: 01/12/2015, às 16:57:50

Validade: 28/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.492.811/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TERMO DE ABERTURA

CONTEM ESTE LIVRO, 0068 FOLHAS NUMERADAS POR
PROCESSAMENTO ELETRONICO, DO No. 0001 AO No. 0068 QUE
SERVIRA DE DIARIO NUMERO 0008 DA EMPRESA NITROTEC COMERCIO
DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME COM SEDE EM CASCAVEL / PR,
A R PIO XII, 1847, CENTRO, CNPJ: 09.492.811/0001-21,
REGISTRADA NA(O) JUCEPAR 41206171335 EM 15/04/08, INSCRICAO
ESTADUAL 9044034236.

CASCAVEL, 01/01/14

[Signature]
DANILO APARECIDO BORELLA
CPF 247.853.168-29
Administrador

[Signature]
JOSE RIBEIRO NETO
TECNICO CONTABIL - CRC PR-063862/0-8

AUTENTICACAO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

Distrito de
Uberaba - MG
MAR. 2016
SELO - OUV
Designada
Escritor
Guabrotuba
TABELIONAT
DE
NOTAS
FIB28858



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 15/042253-9

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CURITIBA

12 MAIO 2015



[Signature]
CELIA ELIANA TULLIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

[Signature]

[Signature]

[Signature]

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
 CNPJ 09.492.811/0001-21

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/14

Folha - 0062

Conta	Saldo
ATIVO	672.543,01 DB
ATIVO CIRCULANTE	95.370,57 DB
DISPONIBILIDADE	9.247,79 DB
CAIXAS	9.247,79 DB
CAIXA GERAL	9.247,79 DB
ESTOQUES	86.122,78 DB
ESTOQUES DE MATERIAIS	86.122,78 DB
ESTOQUES	86.122,78 DB
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	100,00 DB
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	100,00 DB
APLICACOES FINANCEIRAS	100,00 DB
BANCO DO ESTADO	100,00 DB
ATIVO PERMANENTE	577.072,44 DB
ATIVO IMOBILIZADO	573.202,44 DB
VALORES ORIGINAIS CORRIGIDOS	573.202,44 DB
VEICULOS	561.741,26 DB
MOVEIS E UTENSILIOS	4.458,00 DB
DIREITO DE USO LINHAS TELEFONICAS	5.803,18 DB
MODELOS E MATRIZES	1.200,00 DB
ATIVO DIFERIDO	3.870,00 DB
DESPESAS DE IMPLANTACAO	3.870,00 DB
BENS INTANGIVEIS	3.870,00 DB

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente reprodução é fiel ao documento original apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,

Cartório Distrital de UBERABA

31 MAR. 2016

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Edson Luiz Costa - Escrevente
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
 Curitiba - PR

ITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
 NPJ 09.492.811/0001-21

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/14

Folha - 0063

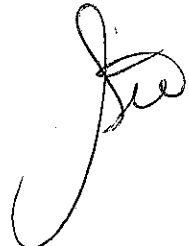
Conta	Saldo
PASSIVO	672.543,01 CR
PASSIVO CIRCULANTE	330.343,20 CR
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	330.343,20 CR
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.613,00 CR
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.613,00 CR
OBRIGACOES SOCIAIS	665,68 CR
CONTRIBUICAO SINDICAL	59,59 CR
FGTS A PAGAR	346,31 CR
INSS A PAGAR	259,78 CR
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	151.809,25 CR
IRRF A PAGAR	6,61 CR
PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL	109.621,38 CR
SIMPLES FEDERAL A PAGAR	42.181,26 CR
FORNECEDORES	5.597,86 CR
FORNECEDOR	5.597,86 CR
BANCOS C/ FINANCIAMENTOS	161.010,61 CR
BANCO DO BRASIL	5.401,02 CR
BB GIRO RAPIDO OP 145.804.384	19.386,56 CR
BB GIRO FLEX OP 145.804.331	113.610,97 CR
BB GIRO FLEX OP 145.804.839	22.612,06 CR
FINANCIAMENTO DE IMOBILIZADO	8.646,80 CR
FINAME BANCO ITAU 201.063.536	4.051,32 CR
FINAME BANCO ITAU 201.064.803	3.157,98 CR
CARTAO BNDES VISA	1.437,50 CR
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	46.206,10 CR
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	46.206,10 CR
FINANCIAMENTO DE IMOBILIZADO	46.206,10 CR
FINAME BANCO ITAU C.201.063.536	23.280,14 CR
FINAME BANCO ITAU C.201.064.083	17.894,71 CR
CARTAO BNDES VISA	5.031,25 CR

Certifico que o selo de
 autenticidade de atos
 foi afixado na última
 folha deste documento.

ANTENÇÃO
 Certifico que a presente cópia é
 reprodução fiel do documento original
 que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA,

31 MAR. 2016

Carilho Diagonal de
UBERABA
 Elane Kern Bassi - Oficial Designada
 Edson Luiz Costa - Escrevente
 Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirubá
 Curitiba - PR







ROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ 09.492.811/0001-21

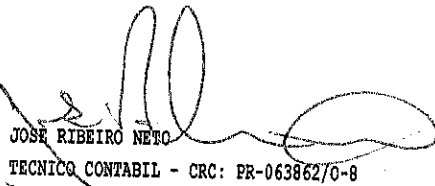
BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/14

Folha - 0064

Conta	Saldo
PATRIMONIO LIQUIDO	295.993,71 CR
CAPITAL REALIZADO	15.000,00 CR
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00 CR
CAPITAL SOCIAL	15.000,00 CR
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	280.993,71 CR
RESERVA DE LUCROS	274.275,04 CR
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	6.718,67 CR

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial.


 DANILLO APARECIDO BORELLA
 CPF: 247.853.168-29


 JOSE RIBEIRO NETO
 TECNICO CONTABIL - CRC: PR-063862/0-8

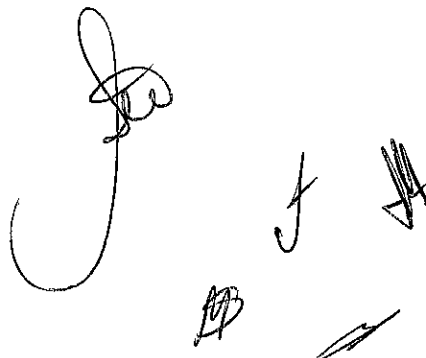
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento.

AUTENTICACÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
 CTBA, UBERABA.

Car. do Distrito de
UBERABA

31 MAR. 2016


Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
 Edson Luiz Costa - Escrevente
 Av. Sen. Saigado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR

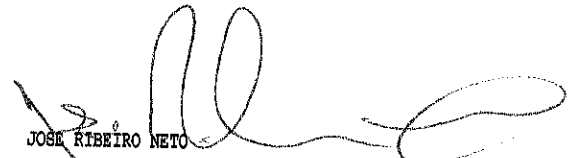


Demonstracao do Resultado do Exercicio EM 31/12/14

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	840.264,62
Prestacao de servicos	840.264,62
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	(42.181,26)
Impostos e contribuicoes	(42.181,26)
RECEITA LIQUIDA	798.083,36
CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS	(478.395,12)
Custo das mercadorias vendidas	(478.395,12)
LUCRO BRUTO	319.688,24
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(312.969,57)
Despesas gerais e administrativas	(277.333,06)
Despesas financeiras	(33.642,68)
Outras despesas operacionais	(1.993,83)
RESULTADO OPERACIONAL	6.718,67
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	6.718,67

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao do resultado do exercicio.


DANILO APARECIDO BORELLA
CPF: 247.853.168-29


JOSE RIBEIRO NETO
TECNICO CONTABIL - CRC: PR-063862/0-8

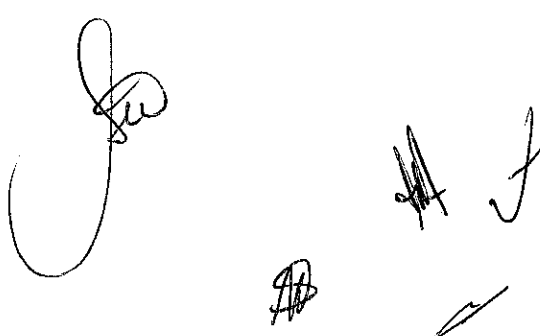
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,

Distrito de
UBERABA

31 MAR. 2016

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento.



NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ 09.492.811/0001-21

Folha - 0066

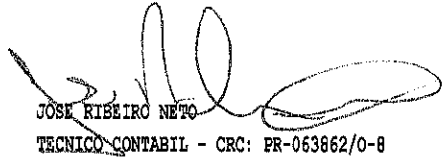
DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/14

SALDO INICIAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	274.275,04
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	6.718,67
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	280.993,71

Reconhecemos a exatidao da presente demonstracao.



DANILO APARECIDO BORELLA
CPF: 247.853.168-29



JOSE RIBEIRO NETO
TECNICO CONTABIL - CRC: PR-063862/0-8

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que foi apresentado. Dou fé.
 UBERABA, 18 de Maio de 2016.

SELO FUNARREN
 TABELA DE NOTAS
 F1R28890

MAR. 2016


Luiz Costa - Oficial Designada
 Algado Filho, 2368 - Guabirota
 Curitiba - PR

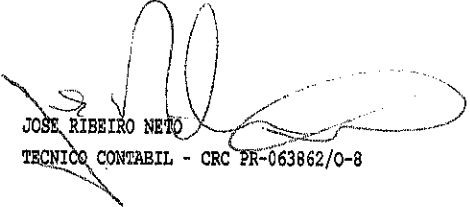


TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE LIVRO, 0068 FOLHAS NUMERADAS POR
PROCESSAMENTO ELETRONICO, DO No. 0001 AO No. 0068 QUE SERVIU
DE DIARIO NUMERO 0008 no periodo de 01/01/14 a 31/12/14 DA
EMPRESA NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
COM SEDE EM CASCAVEL / PR, A R PIO XII, 1847, CENTRO, CNPJ:
09.492.811/0001-21, REGISTRADA NA(O) JUCEPAR 41206171335 EM
15/04/08, INSCRICAO ESTADUAL 9044034236.

CASCAVEL, 31/12/14


DANILO APARECIDO BORELLA
CPE 247.853.168-29
Administrador


JOSE RIBEIRO NETO
TECNICO CONTABIL - CRC PR-063862/0-8

LEI 13.228 DE 18/07/2001
SELO
FUNARPEV
TABELIONAR
DE NOTAS
FIB28853

ATENTICAÇÃO
a presente foi apresentado o documento original
de documento original.
presentado. Dou fé.
CURITIBA, UBERABA.

31 MAR. 2016

Kern Bassi - Oficial Designada
Luiz Costa - Escrevente
Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba - PR









NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

DECLARAÇÃO

Nitrotec –comercio de produtos agropecuários Ltda-me, com sede e foro a rua pio XII, numero 1847,cep 85.801-210, bairro centro, Cascavel, Paraná registrada e arquivada na junta comercial do Paraná, sob o nire Nº 41206171335 em 15/04/2008, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21, e inscrição estadual Nº 90440342-36,declara para os devidos fins, que apresentou uma situação financeira em 2014, conforme os resultados dos índices financeiros abaixo demonstrados :

LIQUIDEZ CORRENTE	AC	95.370,57	1,12
	PC	85.473,37	

LC = 1,12

LIQUIDEZ GERAL	AC + ARLP	668.673,01	1,76
	PC + PELP	376.549,30	

LG = 1,76

SOLVENCIA GERAL	AT	672.543,01	1,79
	PC+PELP	376.549,30	

SG = 1,79

AUTENTICAÇÃO 1,79
Certifico que o presente fotocópia e reprodução fiel de documento original que me foi apresentado, Dou fé.
CTBA, UBERABA.

Cartório Distrital de UBERABA

02 DE 2015
SÉLO FUNARPEV
Eliane Kern B...
Edson Luiz ...
Av/Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabiruba
TABELIONAT DE NOTAS
FGX30442

Por ser verdade firmo o presente,
Curitiba, Paraná, 13 de maio de 2015.

09.492.811/0001-21

**NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCVEL - PR

Danilo Aparecido Borella
CPF- 247.853.168-29
P/P Sandro Henrique Borella

Jose Ribeiro Neto
CRC-063.862-/o-8

(Handwritten signatures and initials)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90440342-36	09.492.811/0001-21	05/2008

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**
 Título do Estabelecimento **NITROTEC**
 Endereço do Estabelecimento **RUA PIO XII, 1847 - CENTRO - CEP 85801-210**
FONE: (45) 3222-6100
 Município de Instalação **CASCADEL - PR, DESDE 05/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2015**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4692-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	247.853.168-29	DANILO APARECIDO BORELLA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	120.690.879-30	NATALIA REBELLO BORELLA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 28/04/2016.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90440342-36

Emitido Eletronicamente via Internet
29/03/2016 17:25:44

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.492.811/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R PIO XII	NÚMERO 1.847	COMPLEMENTO
CEP 85.801-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 9977-1804 / (45) 3225-2112
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/03/2016 às 13:18:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, Inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE alterar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, Inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato **"REPRESENTADA POR"** seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, Inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possui 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, sede e transfere 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a sócia ingressante: **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, acima qualificada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
DANILO APARECIDO BORELLA	90	13.500	13.500,00
NATÁLIA REBELLO BORELLA	10	1.500	1.500,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

EDSON LUIZ COSTA
Escritório

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a cópia e reprodução fiel do documento que me foi apresentado e fé CTBA, UBERABA.
16 MAR. 2016
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho 236A - Guabirota
Curitiba PR
Certifico que o original autenticado de atestado no momento na última folha deste documento.

(Handwritten signatures and initials)

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

CLÁUSULA QUINTA: Os sócios, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF sob nº 247.853.168-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato **“REPRESENTADA POR”** seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE consolidar o contrato social**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade, quanto ao prazo de duração, permanecerá constituída por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de seu Protocolo na Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

ATENOÇÃO: Liberada de UBERABA
16 MAR. 2016
Certifico que o selo, autenticidade de atos foi anexado na última folha deste documento.
Eliana Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho 2368 - Guabirota - PR
CTBA, UBERABA.

[Handwritten signatures and initials]

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
DANILO APARECIDO BORELLA	90	13.500	13.500,00
NATÁLIA REBELLO BORELLA	10	1.500	1.500,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **DANILO APARECIDO BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

Cartório Distrital de
UBERABA
16 MAR. 2016
Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
Curitiba - PR

Certifico que o selo de
autenticidade de atos feitos
na ultima folha deste documento

reprodução-me, e
que me foi apresentado. Dou fe.
CTBA, UBERABA.

[Handwritten signatures and initials]

3

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Cascavel/PR, 27 de maio de 2015.

DANILO APARECIDO BORELLA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CITBA, I.B.E. nº 91.
Car: 13.240.06, 16/07/2015
SELO FUNARREN
15/07/2015
Eliane Bass...
Edson Costa, nº. 9368
Av. Sen. Cel. João...
DE NOTAS
FNS95638

NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015
SOB NÚMERO 20153211748
Protocolo: 15/324174-8, DE 08/06/2015
Empresa: 41 2 0617133 5
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten marks and initials at the bottom of the page, including a signature and the number 4.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANILLO APARECIDO BORELLA
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 23227148 SSP/SP
 CPF: 247.853.168-29 DATA NASCIMENTO: 08/04/1977
 FILIAÇÃO: PEDRO PAULO BORELLA
 ROSA MARIA PEREIRA BOR
 ELLA
 Nº REGISTRO: 03274030653 VALIDADE: 14/03/2019 1ª HABILITACAO: 27/04/1995

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*
 LOCAL: BARRETOS, SP DATA EMISSAO: 21/03/2014
 22557526721
 SP624893944
 DEMONSTRATIVO (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 848890534
 PROIBIDO PLASTIFICAR

1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos
 Rua, 16 n° 867 - Fone 17-3323-5069
 Autentico e presente cópia reprográfica que esta conforme o original e firm apresentada do que dou fé.
 11 MAR. 2016
 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICACAO

Selo de Autenticação: 17740
 1º Tabelião de Notas e Protestos de Barretos - Barretos-SP
 Eliane Aparecida de Souza Escrivente
 Preposta Escrivente
 Barretos-SP

[Handwritten signatures and initials]



Procuração bastante que faz: **NITROTEC - Comércio de Produtos para Agropecuários Ltda - ME**, outorga a **Sandro Henrique Borella**, como segue abaixo.-

Handwritten signature/initials

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de dois mil e treze (2013), aos Cinco (05) dias do mês de Junho (06) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, 4ª Tabeliã Substituta e o Tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná à Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n. **09.492.811/0001-21**, neste ato representada por seu administrador: **Danilo Aparecido Borella**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 08/04/1977, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.227.148-3/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.853.168-29, residente e domiciliado nesta cidade de Barretos - São Paulo, na Rua 40 nº 2.174, Bairro Rios, CEP 14.783-203. tudo conforme contrato social registrado, cuja cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nos foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Sicoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar depósitos e retiradas, receber e dar quitação; requerer e retirar cartões e talonários de cheques; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; assinar,

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALOR DE TODO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CREDITO, EM FOLHA DE EMENDA, INVALOR DE ESTE DOCUMENTO



01012602018713.000029346-1
P.06015 R.030096

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

22 MAR. 2016

Eliane Korn Baksi - Oficial Designada
Av. São João Batista Filho, 2363 - Uberaba - Minas Gerais - Brasil

RUA DEZESSEIS 867 - CENTRO
BARRETOS SP CEP 14780-050
FONE-17-33230223 FAX: 17-33237366

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na ultima folha deste documento

MARILENE VARGHARI
Escrevente

Handwritten signatures and initials

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SAO PAULO
TABELIAO IVO MATARUCCO



advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. **O presente instrumento é válido por prazo indeterminado.** O representante da empresa outorgante foi por mim alertado sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ele, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. **ASSIM** o disse e pediu-lhe lavrássemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo, 4º Tabelião Substituta e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$98,52 ao Tabelião; R\$28,00 ao Estado; R\$20,74 ao IPESP; R\$5,19 ao Registro Civil; R\$5,19 ao Tribunal de Justiça; e R\$0,99 à Santa Casa. EU, ~~KEIL PAULA DIAS DE GOES~~ (Keil Paula Dias de Góes), 4ª Tabelião Substituta, digitel, e EU, ~~IVO MATARUCCO~~ (Ivo Matarucco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.-.

fls. 001

p/repres. **DANILO APARECIDO BORELLA**

Trabalho conforme itens 38-38-1 e 38-2 do capítulo XIV das normas de serviço da corregedoria-geral da justiça assinado pelo Tabelião **05 JULY 2013**

50.727.718/0001-52

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS

(RUA 16 Nº 867

CEP 14.780-050

BARRETOS-SP



01012602018713.000029347-0

P.06016 R:030097

Tabelião de Notas e Protestos
4ª Tabelião Substituta
Keil Paula Dias de Góes
Barretos/SP

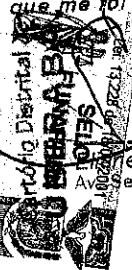
MARILENE VARGHARI
Escrevente

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente Tabelião é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
C.T.B.A. UBERABA.

22 MAR. 2016

TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS-SP
FHS98191



Keil Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALOR EM FOLHA ORIGINAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, ANULADA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1920)

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é
fidelidade com o original
apresentado. Dou fé.
LEI: 13.228 de 18/07/2001
CTBA, UBERABA.

SELO
FUNARPEN
TABELIONA
DE
NOTAS
FHS91378

03 MAR. 2016

de Kern Bassi - Oficial Designada
de Luiz Costa - Escrevente
Emo: 2368 - Guabirota - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME SANDRO HENRIQUE BORELLA		
CPF - IDENTIDADE / CDS - EMERG / UF 22237908X 883P 48		
DTN 164.023.768-25	DATA NASCIMENTO 16/02/1974	
FILIAÇÃO PEDRO PAULO BORELLA ROSA MARIA PEREIRA BORELLA		
SEX M	CAT. HAB AD	
REGISTRO 31165184350	VALIDADE 20/08/2020	HABILITAÇÃO 11/06/1992
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA - PR	DATA EMISSÃO 20/05/2015	
ASSINATURA DO EMISSOR <i>[Assinatura]</i> 15000234018 PR909289058		
DETRAN - PR (PARANÁ)		

VALIDADE DO TÍTULO
CATEGORIA DE VEICULO
1126417225

PROIBIDA PLASTIFICAR
1126417225

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA PARANAENSE
 SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0617133-5	CNPJ 09.492.811/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/04/2008	Data de Início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no Capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> / <u>Término do Mandato</u>
DANILO APARECIDO BORELLA 247.853.168-29	13.500,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
NATÁLIA REBELLO BORELLA 120.690.879-30	1.500,00	SÓCIO	XXXXXXXXXX
SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25	0,00	PAI/ASSISTENTE	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/07/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20153241748	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
 certifico que a presente fotocópia é
 fiel e verdadeira do documento original
 apresentado. Dou fé.
 CURITIBA, 11 de fevereiro de 2016.

SELO
 FUNARPEN
 MAR. 2016

TABELINHA Nº 1000
 Edson Luiz Costa - Escrevente
 Filho, 2368 - Guabirotuba
 Curitiba - PR

FH591947

J
F
HA
 07/08

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 Centro Fone: (45)3222-6100

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001/21

I.E.: 904.40342-36

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

À Comissão de Licitações

A empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários LTDA, estabelecida na Rua Pio XII nº 1847, Bairro Centro, na cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, através de seu contador JOSE RIBEIRO NETO, CRC PR - 063862/O-8, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

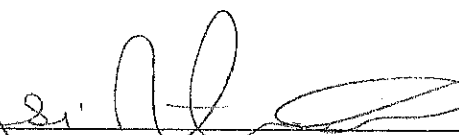
() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MARILENE VARGHAKI
Escrevente

Curitiba, 12 de fevereiro de 2016.

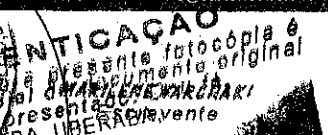



JOSE RIBEIRO NETO
CRC PR-063862/O-8

Cartório Distrital de Uberaba
Avenida Senador Salgado Filho, 2368 - Guabirubá - Curitiba - PR - Tel: (41) 3371-2100 - Fax (41) 3371-2101
SELO UbkX6-gr43r-a7mLE-ACbhn.msJD
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: SANDRO HENRIQUE...
BORELLA, JOSE RIBEIRO NETO, do que dou fé, Em test.º da...
Verdade.....
Curitiba, 12 de fevereiro de 2016
00430366 (001-000971550)*****
site: <http://www.cartorioiberaba.com.br/> e-mail: cartorio@cartoriouberaba.com.br


UBERABA

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários LTDA
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-x SSP / SP
CPF. 164.023.768-25
Diretor Administrativo





07 MAR 2016
06/08

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

Pregão Presencial Nº 14/2016
Processo Nº 104/2016

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.492.811/0001-21, por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr Sandro Henrique Borella, portador da carteira de identidade nº 22.237.908-X SESP/SP e do CPF nº 164.023.768-25, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

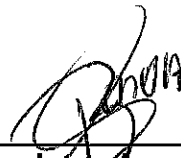
Cascavel, 01 de abril de 2016.

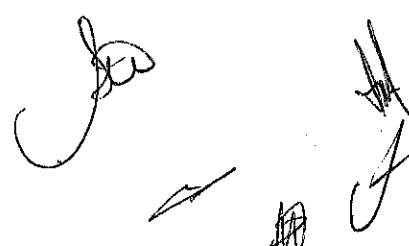
09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

**Pregão Presencial Nº 14/2016
Processo Nº 104/2016**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL
OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

Prezado Senhor,

A empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com sede à Rua Pio XII, 1847 – Centro – Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, por seu representante legal/procurador abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

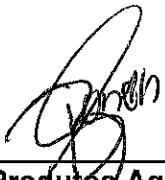
09.492.811/0001-21

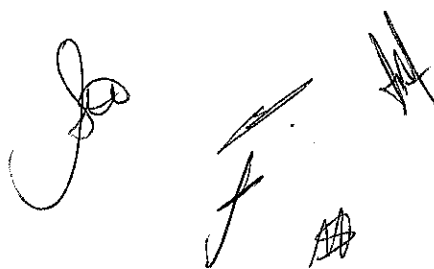
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 01 de abril de 2016.


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Endereço: RUA PIO XII 1847 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 85801-210
Inscrição Estadual: 9044034236
Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA
Endereço representante: RUA PIO XII 1847 - CENTRO - CASCAVEL/PR - CEP 81570-001
E-mail representante: vendasnitrotec@terra.com.br
Banco: 1 - BB

E-mail: vendasnitrotec@terra.com.br

Telefone: (45) 32226100 Fax:

Celular:

Telefone contador: (41) 30195059

RG: 22237908X

CNPJ: 164.023.768-25

Agência: 1458-3 - UBERABA - CURITIBA/PR

Telefone representante: (45) 3222-6100

Conta: 36570-X

Data de abertura: 03/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	nitrogênio líquido	2.500,00	L	10,00	NITROVET	NITROGÊNIO LÍQUIDO	9,50	23.750,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	23.750,00
							TOTAL DA PROPOSTA:	23.750,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 09.492.811/0001-21

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

À Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR

**Pregão Presencial Nº 14/2016
Processo Nº 104/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

Prezado Senhor,

A empresa NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, com sede à Rua Pio XII, 1847 – Centro – Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, por seu representante legal/procurador abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

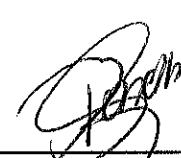
09.492.811/0001-21


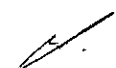



NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85501-210

CASCAVEL - PR

Cascavel, 01 de abril de 2016.


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PR. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



Município de Manfrinópolis - 2016

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 14/2016

Página: 1

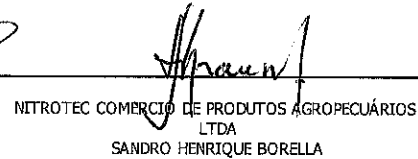
Página: 1

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento

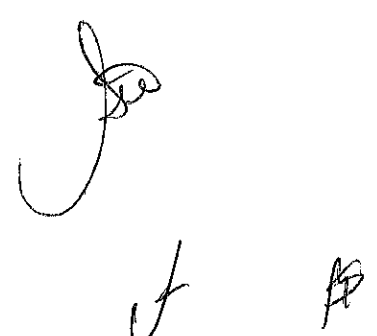
Lote: 0001	Item: 0001	nitrogênio líquido	Marca/Modelo:	Quantidade:	2.500,00
Fornecedor	21405	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	NITROVET/NITROGÊNIO		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		9,50			
1		950,00			



JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro



NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA
SANDRO HENRIQUE BORELLA





Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2016

Exemplar:

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21405-1 - NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS		CNPJ: 09.492.811/0001-21	Telefone: (45) 32226100	Status: Classificado			23.750,00	
Representante: 21997-6 - SANDRO HENRIQUE BORELLA								
Lote 001 - Lote 001							23.750,00	
001	2847 nitrogênio liquido	L	2.500,00	Classificado	NITROVET	9,50	23.750,00 *	
VALOR TOTAL:							23.750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 14 –2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis.

Aos quatro dias de abril de 2016, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2267/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

PARTICIPANTES				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Prazo de entrega
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21	SANDRO HENRIQUE BORELLA	164.023.768-25	2 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

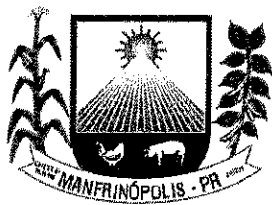
Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado a Empresa participante **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. Em se constatando alguma irregularidade perante as fazendas será tomado as providencias cabíveis. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	nitrogênio liquido	NITROVET	L	2.500,00	9,50	23.750,00
TOTAL							23.750,00

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro


Tiago Custin Nesi
Equipe de Apoio


Susana Francisconi
Equipe de Apoio

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

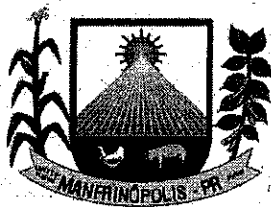
"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 014/2016
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **a contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte de sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações/descrições anexo ao Edital**, caracterizado como bem comum que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

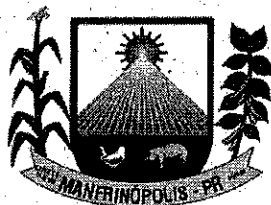
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006.

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação: Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

CONCLUSÃO

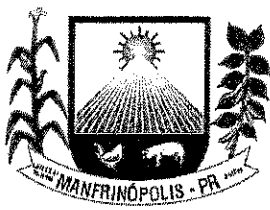
Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É O PARECER.

Este é nosso entendimento, salvo melhor Juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 04 de abril de 2016.


MATEUS SCHEITT
ADVOGADO OAB/PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 14/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 14/2016 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, em favor da empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA referente ao lote01 item 01 com um valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais); Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Diário Oficial Regional
Edição n.º: 1.130 Pág.: 1A

Data: 05/04/2016

Marieli

PUBLICADO NO

Diário Oficial
Edição n.º: 1076 Pág.: 42

Data: 05/04/2016

Marieli

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1076

Página 42 / 085

DECRETO Nº 0953/2016

01.04.2016

Súmula: Exonera a pedido, o Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a pedido, o Sr. ILDO TOBALDINI, portador do RG nº 1.808.165 SSP/PR, conforme matrícula 985-1, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182719

PORTARIA Nº 2333/2016

04.04.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-8 SESP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de abril de 2016 a 12 de abril de 2016.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 17/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2016 referente à aquisição de equipamentos áudio e vídeo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas conforme abaixo;

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
1	2	UN	2,00	950,00	1.900,00
1	3	UN	1,00	3.070,00	3.070,00
1	4	UN	1,00	550,00	550,00
TOTAL					7.220,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 17/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 14/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2016 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA referente ao lote 01 item 01 com um valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais); Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod152784

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.600,25 (dezoito mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182827

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2016.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182792

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 062/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1575/2010 e lei Municipal nº 1906/2015 suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia primeiro de abril de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Vanessa Pan	Nutricionista	Nutricionista	40	P.S	223710	Secretaria de Saúde
Roberson Carlos Santan	Farmacêutico	Farmacêutico	40	P.S	223410	Secretaria de Saúde
Ana Paula da Rocha Otto	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Assistência Social
Clemair de Inhala	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Clarinda de Mello Inchester dos Santos	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Agenor Batista da Fonseca	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Mariete Cavaleiro de Ramos Vargas	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Joozeila Alves	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Gracieli de Melo	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Eliane Branco Donner	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezessais.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod182694



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

650561325

<http://amsop.dioems.com.br>

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1076

Página 42 / 085

DECRETO Nº 0953/2016 01.04.2016

Súmula: Exonera a pedido, o Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º—Exonerar a pedido, o Sr. ILDO TOBALDINI, portador do RG nº 1.808.165 SSP/PR, conforme matrícula 985-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182719

PORTARIA Nº 2333/2016 04.04.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 3º parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de abril de 2016 a 12 de abril de 2016.

Art. 2º—Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 17/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2016 referente à aquisição de equipamentos áudio e vídeo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas conforme abaixo;

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA				
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	UN	1,00	1.700,00
1	2	UN	2,00	950,00
1	3	UN	1,00	3.070,00
1	4	UN	1,00	550,00
				7.220,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 17/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182762

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 14/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2016 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA referente ao lote 01 item 01 com um valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais); Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182784

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.600,25 (dezoito mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima – EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182827

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2016.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182829

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 052/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1575/2010 e Lei Municipal nº 1906/2015 suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º—Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia primeiro de abril de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Vanessa Pan	Nutricionista	Nutricionista	40	P.S	223710	Secretaria de Saúde
Roberson Carlos Santilan	Farmacêutico	Farmacêutico	40	P.S	223410	Secretaria de Saúde
Ana Paula da Rocha Otto	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Assistência Social
Cleomar de Inhala	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Clarinda de Mello Inchoster dos Santos	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Agenor Batista da Fonseca	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Mariete Cavaleiro de Ramos Vargas	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Jocelaine Alves	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Graiel de Melo	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Ellane Branco Donner	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Art. 2º—Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod182694

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PR
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016
 CONVENIENTE: Município de Barração PR
 CONVENIADO: Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
OBJETO: O presente Termo tem por Objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESSA
Processo Licitação nº 20/2016-PM
Pregão Presencial nº 19/2016-PM
 O Município de PRINCESSA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado a "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E LEGAIS PROVINDOS DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESSA/SC". A Sessão Pública será realizada no dia 16 de abril de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.
 Princesa/SC, 01 de abril de 2016.
Dir. do Nascimento - Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS
 A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Agricultores Familiares de Salgado Filho - SINTRAF - Salgado Filho, e a Presidente da Entidade Sindical de 1 Grau, com sede na Rua Floriano Anator, 00, centro de Salgado Filho - PR, comissão composta por CELSO MARTIN, JAIR LEMES DE LIMA, ITACIR FRANCISCO DEBASTIANI, CIDINEI MATANA e MIGUEL NORMELIO BACH, CONVOCA Assembleia Geral a ser realizada no dia 15 de abril de 2016 com primeira convocação às 13:30 horas, tendo por local o Pavilhão do Bosque Municipal, Rua Frilhold Krause, Parque Municipal Amado Busatto, centro de Salgado Filho - PR e pauta:
 1) Eleições do Novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, para o exercício de 2016 a 2019, cuja lista de nomes que poderão integrá-los foi tirada nas pré-assemblys e esta disponível na sede SINTRAF.
 2) Em caso de haver chapas únicas para Conselho Diretor e Conselho Fiscal, a votação será aberta aos aptos a votar, nos termos do estatuto, presentes na assembleia, havendo mais de uma chapa as votações serão secretas.
 3) Havendo interesse dos escrutinados nas pré-assemblys em compreender mais de uma chapa as mesmas deverão ser inscritas até o dia 13 de abril de 2016, das 13:30 horas às 16:00 horas, na sede do SINTRAF com os membros da Comissão Eleitoral;
 4) Prestação de contas de Exercício de 2015.
 5) Assuntos gerais.
 Salgado Filho, 30 de março de 2016.
Itacir Francisco Debastiani - Presidente da Comissão Eleitoral
Viane Carbonera Martin - Presidente do SINTRAF SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES BARRAÇÃO/PR
INFORMATIVO
 Barração - Câmara realiza 12ª Sessão ordinária de 2016.
 A Câmara de Vereadores de Barração realizou na QUINTA-FEIRA, dia 31 de março a 9ª Sessão ordinária convocada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Esta foi a 12ª Sessão no ano, já que houve também 3 sessões extraordinárias, o Presidente Decelório Duarte deliberou a seguinte Ordem do Dia.
 Leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade.
PROJETO DE LEI APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
 1%PROJETO DE LEI Nº 2.183/2016 - DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Após a concordância de todos os vereadores, o projeto foi colocado em votação tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.
PROJETOS DE LEI ENTRANDO EM TRAMITAÇÃO
 1%PROJETO DE LEI Nº 2.181/2016 - Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.
 1%PROJETO DE LEI Nº 2.182/2016 - Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 1.858/2011 e dá outras providências.
 Projetos foram encaminhados às comissões competentes.
INDICAÇÕES APRESENTADAS
INDICAÇÃO Nº 14/2016 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que através do setor competente providencie sessões de fisioterapia para o senhor Floriano de Oliveira Desbassel, morador do Bairro Industrial.
INDICAÇÃO Nº 16/2016 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que através do setor competente proceda com a melhoria e recuperação no meio fio da Rua Genúlio Azilero, Bairro Industrial.
INDICAÇÃO Nº 16/2016 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que através do setor competente proceda com a poda das árvores localizadas a frente da Escola no Bairro Industrial.
INDICAÇÕES SERÃO ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES.
 Ao final do cumprimento da Ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e convocou os demais Edis para próxima Sessão, Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07 de abril de 2016 às 10h00min.
Sessões Ordinárias às quintas-feiras às 10h00 horas ACESSO:
www.camara Barração.pr.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESSA
Processo Licitação nº 24/2016-PM
Pregão Presencial nº 20/2016-PM
 O Município de PRINCESSA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE, destinado a "Aquisição de MOTOR COMPLETO (remanufaturado), ITENS PARA ADAPTAÇÃO e MÃO DE OBRA para ajustes, adaptação e instalação na ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB TS 160, ano 2009". A Sessão Pública será realizada no dia 16 de abril de 2016, às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.
 Princesa/SC, 01 de abril de 2016.
Dir. do Nascimento - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0952/2016 - 01.04.2016
Súmula: Exonerar a pedido, o Secretário Municipal de Interior de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016,
DECRETA:
 Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG nº 7.712.462-9 SSP/PR, conforme matrícula 145-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Interior de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0953/2016
01.04.2016
Súmula: Exonerar a pedido, o Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016,
DECRETA:
 Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ILDO TOBALDINI, portador do RG nº 1.809.165 SSP/PR, conforme matrícula 985-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0696/2016
04.04.2016
SÚMULA: DENOMINA RUA DA CIDADE DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
 Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 10. Fica denominada de Rua HILDA HARNISCH a rua número 02, do Quadro Urbano da Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em toda sua extensão.
 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2333/2016
04.04.2016
 de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública providências.
Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 29 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões oriológicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2016.
CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 04/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

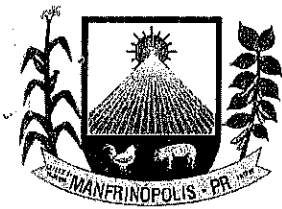
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Pregão Nº 14/2016
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2016 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões oriológicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, em favor da empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA referente ao lote nº 01 com um valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais); Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será da 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 04/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA - VALOR
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.600,25 (dezoito mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
 A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 04/04/2016
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0594/2016 - 04.04.2016
SÚMULA: DENOMINA RUA DA CIDADE DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
 Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 10. Fica denominado de Rua GENOLFINO PIERI a rua número 02, do Quadro Urbano da Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em toda sua extensão.
 Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2013
TERMO ADITIVO Nº 04/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
CONTRATADA: Dreher e Klein Ltda
OBJETO: Acréscimo ao Contrato acima citado.
DO VALOR: O valor constante na Cláusula Sétima do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 26.795,00, o valor global passa a ser de R\$ 128.970,00.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 29/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.492.811/0001-21**, Com sede à RUA PIO XII, 1847 TERREO - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, Neste ato representado pelo Sr SANDRO HENRIQUE BORELLA, Portador da Cédula de Identidade nº 22237908X e do CPF nº 164.023.768-25, Residente e domiciliado na cidade de Curitiba Paraná, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 14 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	2847	Nitrogênio líquido	NITROVET	L	2.500,00	9,50	23.750,00
TOTAL								23.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 14/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

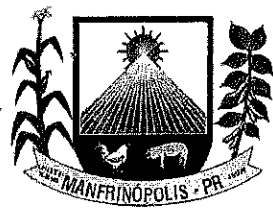
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **04/04/2016 até 03/04/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

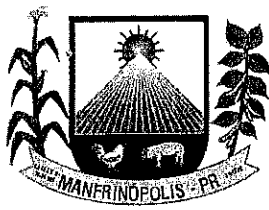
Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

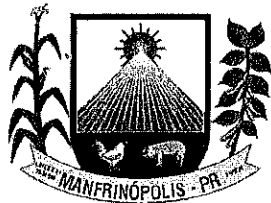
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 04/04/2016.


Município de Manfrinópolis

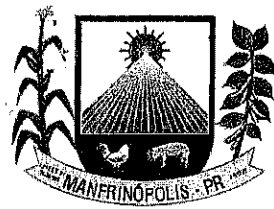

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA


ADRIEL CARBONERA

Testemunha


SUSANA FRANCISCONI

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº 29/2016, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.492.811/0001-21**, Com sede à RUA PIO XII, 1847 TERREO - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR, Neste ato representado pelo Sr SANDRO HENRIQUE BORELLA, Portador da Cédula de Identidade nº 22237908X e do CPF nº 164.023.768-25, Residente e domiciliado na cidade de Curitiba Paraná, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 14 /2016.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	2847	Nitrogênio líquido	NITROVET	L	2.500,00	9,50	23.750,00
TOTAL								23.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 14/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3180	09.001.20.606.2001.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3230	09.002.20.606.2001.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

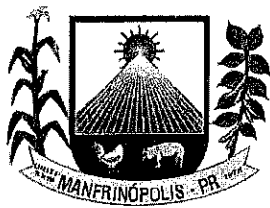
Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **04/04/2016 até 03/04/2017** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

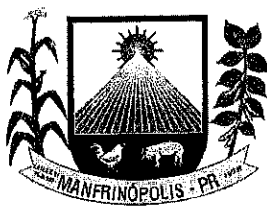
São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da **CONTRATADA**, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

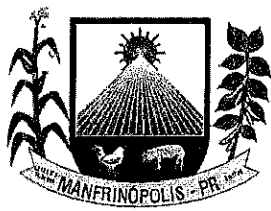
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 04/04/2016.


Município de Manfrinópolis

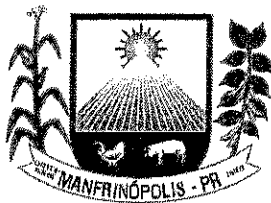

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA


ADRIEL CARBONERA

Testemunha


SUSANA FRANCISONI

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2016.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

1ª Edição Regional
Edição n.º: 1530 Pág.: 1A

Data: 05/04/2016

Mauele

PUBLICADO NO

2ª Edição
Edição n.º: 3076 Pág.: 42

Data: 05/04/2016

Mauele

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1076

Página 42 / 085

DECRETO Nº 0953/2016 01.04.2016

Súmula: Exonera a pedido, o Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ILDO TOBALDINI, portador do RG nº 1.808.165 SSP/PR, conforme matrícula 985-1, do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182749

PORTARIA Nº 2333/2016 04.04.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 1º, parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de abril de 2016 a 12 de abril de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 17/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2016 referente à aquisição de equipamentos áudio e vídeo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas conforme abaixo;

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA						
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	UN	1,00	1.700,00	1.700,00	
1	2	UN	2,00	950,00	1.900,00	
1	3	UN	1,00	3.070,00	3.070,00	
1	4	UN	1,00	550,00	550,00	
					7.220,00	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 17/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 14/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2016 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA referente ao lote 01 item 01 com um valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais); Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182784

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLAUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.600,25 (dezoito mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182827

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2016.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182792

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 052/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1575/2010 e lei Municipal nº 1906/2015 suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia primeiro de abril de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Vanessa Pan	Nutricionista	Nutricionista	40	P.S	223710	Secretaria de Saúde
Roberson Carlos Santian	Farmacêutico	Farmacêutico	40	P.S	223410	Secretaria de Saúde
Ana Paula da Rocha Otto	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Assistência Social
Clemair de Inhale	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Clarinda de Mello Inchofer dos Santos	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Agner Batista de Fonseca	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Marlete Cavallheiro de Ramos Vargas	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Jocaleia Alves	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Gracieli de Melo	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Eliane Branco Donner	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod182694

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1076

Página 42 / 085

DECRETO Nº 0953/2016 01.04.2016

Súmula: Exonera a pedido, o Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar a pedido, o Sr. ILDO TOBALDINI, portador do RG nº 1.808.165 SSP/PR, conforme matrícula 985-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182719

PORTARIA Nº 2333/2016 04.04.2016

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. Parágrafo III, alínea b,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de abril de 2016 a 12 de abril de 2016.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod182720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa Nº 17/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 17/2016 referente à aquisição de equipamentos áudio e vídeo para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, em favor das empresas conforme abaixo;

DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	1.700,00	1.700,00
1	2	UN	2,00	950,00	1.900,00
1	3	UN	1,00	3.070,00	3.070,00
1	4	UN	1,00	550,00	550,00
TOTAL					7.220,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo dispensa 17/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182763

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 14/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2016 referente à Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA referente ao lote 01 item 01 com um valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais); Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 14/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

Cod182794

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ODONTO TEC LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA SEXTA - VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.600,25 (dezoito mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Cláusula Sétima - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 04/04/2016

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod182827

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 29 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2016.

CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 04/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod18292

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº. 052/2016

Fica nomeado Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº. 1575/2010 e Lei Municipal nº 1906/2015 suas alterações e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os servidores Públicos Municipais, admitidos no dia primeiro de abril de 2016.

Nome do Servidor	Cargo	Função	C.H	NÍVEL	C.B.O	Lotação
Vanessa Pan	Nutricionista	Nutricionista	40	P.S	223710	Secretaria de Saúde
Roberson Carlos Santian	Farmacêutico	Farmacêutico	40	P.S	223410	Secretaria de Saúde
Ana Paula da Rocha Otto	Servente de Serviços Gerais	Servente de Serviços Gerais	40	P.S	514225	Secretaria de Assistência Social
Clemair de Inihala	Professor Educação Infantil	Professor Educação Infantil	20	P.S	231315	Secretaria de Educação
Clarinda de Mello Inchauster dos Santos	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Agenor Batista de Fonseca	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Marisete Cavaleiro de Ramos Vargas	Professor Multidisciplinar	Professor Multidisciplinar	20	P.S	1.42.20	Secretaria de Educação
Jocelene Alves	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
Gracieli de Melo	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Eliane Branco Donner	Agente de Limpeza Pública	Agente de Limpeza Pública	40	P.S	514215	Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos - Prefeito Municipal

Cod182694



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO PR
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016
 CONVÊNIO: Município de Barração PR
 CONVENIADO: Conêdrio Intergestores Paraná Saúde.
 OBJETO: O presente Termo tem por Objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESSA
Processo Licitatório nº 20/2016-PM
Pregão Presencial nº 19/2016-PM
 O Município de PRINCESSA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, destinado a "REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E LEGAIS PROVINDOS DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESSA/SC". A Sessão Pública será realizada no dia 18 de abril de 2016, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.
 Princesa/SC, 01 de abril de 2016.
 Oll do Nascimento - Prefeito Municipal.

SINDICATO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES SINDICAIS
 A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Agricultores Familiares de Salgado Filho - SINTRAF - Salgado Filho, e a Presidente da Entidade Sindical de 1 Grau, situada na Rua Floriano Anstot, 80, centro de Salgado Filho - PR, comissão composta por CELSO MARTINI, JAIR LEMES DE LIMA, ITACIR FRANCISCO DEBASTIANI, CÍDINEI MATANA e MIGUEL NORMEJO BACH, CONVOCA Assembleia Geral a ser realizada no dia 15 de abril de 2016 com primeira convocação às 13:30 horas, tendo por local o Pavilhão do Bosque Municipal, Rua Friedrich Krause, Parque Municipal Arnaldo Busetto, centro de Salgado Filho - PR e pauta:
 1) Eleições do Novo Conselho Diretor e Conselho Fiscal, para o exercício de 2016 a 2019, cuja lista de nomes que poderão integrá-los foi tirada nas pré-assembleias e esta disponível na sede SINTRAF.
 2) Em caso de haver chapas únicas para Conselho Diretor e Conselho Fiscal, a votação será aberta aos aptos a votar, nos termos do estatuto, presentes na assembleia, havendo mais de uma chapa as votações serão secretas.
 3) Havendo interesse dos escolhidos nas pré-assembleias em comparem mais de uma chapa as mesmas deverão ser inscritas até o dia 13 de abril de 2016, das 13:30 horas às 16:00 horas, na sede do SINTRAF com os membros da Comissão Eleitoral;
 4) Prestação de contas do Exercício de 2015.
 5) Assuntos gerais.
 Salgado Filho, 30 de março de 2016.
 Itacir Francisco Debastiani - Presidente da Comissão Eleitoral
 Mano Carbonera Martin - Presidente do SINTRAF SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA DE VEREADORES BARRAÇÃO/PR
INFORMATIVO
 Barração - Câmara realiza 12ª Sessão ordinária de 2016.
 A Câmara de Vereadores de Barração realizou na QUINTA-FEIRA, dia 31 de março a 9ª Sessão ordinária convocada pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal. Esta foi a 12ª Sessão no ano, já que houve também 3 sessões extraordinárias, o Presidente Decolônio Duarte deliberou a seguinte Ordem do Dia.
 Leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi aprovada por unanimidade.
PROJETO DE LEI APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
 PROJETO DE LEI Nº 2.183/2016 - DISPÕE SOBRE A JULGAMENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Após a concordância de todos os vereadores, o projeto foi colocado em votação tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade.
PROJETOS DE LEI ENTRANDO EM TRAMITAÇÃO
 PROJETO DE LEI Nº 2.181/2016 - Institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar e dá outras providências.
 PROJETO DE LEI Nº 2.182/2016 - Dá nova redação ao Art. 2º da Lei nº 1.858/2016 e dá outras providências.
 Projetos foram encaminhados as comissões competentes.
INDICAÇÕES APRESENTADAS
INDICAÇÃO Nº 14/2016 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que através do setor competente providencie sessões de fisioterapia para o senhor Floriano da Oliveira Desbessal, morador do Bairro Industrial.
INDICAÇÃO Nº 15/2016 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que através do setor competente proceda com a melhoria e recuperação no meio fio da Rua Gentino Aziliero, Bairro Industrial.
INDICAÇÃO Nº 16/2016 - Solicita ao Chefe do Poder Executivo que através do setor competente proceda com a poda das árvores localizadas a frente da Escola do Bairro Industrial.
INDICAÇÕES SERÃO ENCAMINHADAS AOS SETORES COMPETENTES.
 Ao final do cumprimento da Ordem do dia, o Presidente agradeceu a presença de todos, e convocou os demais Edis para próxima Sessão, Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07 de abril de 2016 às 10h00min.
Sessões Ordinárias às quintas-feiras às 10h00 horas ACESSO:
www.camaraabarrao.pr.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRINCESSA
Processo Licitatório nº 24/2016-PM
Pregão Presencial nº 20/2016-PM
 O Município de PRINCESSA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por LOTE, destinado a "Aquisição de MOTOR COMPLETO (fremantulurado), ITENS PARA ADAPTAÇÃO e MÃO DE OBRA para ajustes, adaptação e instalação na ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB T3 160, ano 2009". A Sessão Pública será realizada no dia 19 de abril de 2016, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro - Princesa/SC. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidos no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.
 Princesa/SC, 01 de abril de 2016.
 Oll do Nascimento - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0862/2016 - 01.04.2016
Súmula: Exonera a pedido, o Secretário Municipal de Interior de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 788/16 de 1º de abril de 2016, DECRETA:
 Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ALTAIR PANZERA**, portador do RG nº 7.712.492-9 SSP/PR, conforme matrícula 145-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Interior de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 788/16 de 1º de abril de 2016.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.
Claudio Gubert - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0863/2016
01.04.2016
Súmula: Exonera a pedido, o Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, e conforme Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016, DECRETA:
 Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **ILDO TOBALDINI**, portador do RG nº 1.809.165 SSP/PR, conforme matrícula 985-1, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data conforme Requerimento/Processo nº 789/16 de 1º de abril de 2016.
 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2016.
Claudio Gubert - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0595/2016
04.04.2016
SÚMULA: DENOMINA RUA DA CIDADE DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 10. Fica denominada de Rua HILDA HARNISCH a rua número 02, do Quadro Urbano da Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em toda sua extensão.
 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.
Claudio Gubert - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2333/2016
04.04.2016
 de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública providências.
Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 0157/2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, resolve conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a cidadã Sr. **ADRIANA INÉS MERLINI ORZECOSKI**, nº 7.973.332-6 SESP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 04 de abril de 2016 a 12 de abril de 2016.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.
Claudio Gubert - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
 CONTRATO Nº 29 de 2016.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 14/2016.
 CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.
 VALOR CONTRATADO: 23.750,00 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
 DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 04/04/2016.
CLAUDIO GUBERT - Prefeito Municipal

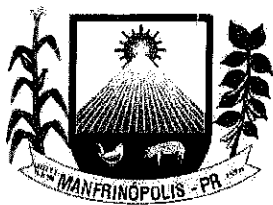
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão Nº 14/2016
CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2267/2016 resolve:
 HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 14/2016 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos utilizados no transporte do sêmen bovino, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Manfrinópolis, em favor da empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA** referente ao lote 01 Item 01 com um valor total de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais); Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 14/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, e partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 04/04/2016.
CLAUDIO GUBERT - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO.
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2014
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
 CONTRATADA: ODOMTO TEC LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA SEXTA - VALOR
 O contrato fica aditivado no valor de R\$ 18.600,25 (dezoito mil seiscentos reais e vinte e cinco centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA:
 A Cláusula Sexta - EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
 O prazo de execução do contrato fica aditivado até 05/04/2017 a contar a partir de 07/04/2015, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 27/2014.
CLÁUSULA TERCEIRA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 04/04/2016
CLAUDIO GUBERT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0594/2016 - 04.04.2016
SÚMULA: DENOMINA RUA DA CIDADE DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLAUDIO GUBERT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
 Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
 Art. 10. Fica denominada de Rua GENOLFINO PIERI a rua número 02, do Quadro Urbano da Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em toda sua extensão.
 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.
Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2013
TERMO ADITIVO Nº 044/2016
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
 CONTRATADA: Dreher e Klein Ltda
OBJETO: Acrescimo ao Contrato acima citado.
DO VALOR: O Valor constante na Cláusula Sétima do Contrato Original passa acrescido do aumento gerado pelo presente Aditivo no valor de R\$: 25.795,00, o valor global passa a ser de R\$ 128.970,00.

MERCADO RUSCH
 Av. Catarina Seger • 1191 3002-3209 • Palma Sola SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016, CELEBRADO
ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, Com sede à RUA PIO XII, 1847 TERREO - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.937,50** (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO

 passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017 a contar a partir de 03/04/2017, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 292016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/04/2017.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi


NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
SANDRO HENRIQUE BORELLA


Susana Francisconi
Testemunha


Tiago Custin Nesi
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, Com sede à RUA PIO XII, 1847 TERREO - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.937,50** (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO

 passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017 a contar a partir de 03/04/2017, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 292016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/04/2017.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi


NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
SANDRO HENRIQUE BORELLA


Susana Francisconi
Testemunha


Tiago Custin Nesi
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016, CELEBRADO
ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A
EMPRESA NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA.**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, Com sede à RUA PIO XII, 1847 TERREO - CEP: 85801210 - BAIRRO: CENTRO, Cascavel/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.937,50** (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017 a contar a partir de 03/04/2017, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 292016.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.


Município de Manfrinópolis
Caetano Ilair Alievi


Susana Francisconi
Testemunha

Manfrinópolis, em 03/04/2017.

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
SANDRO HENRIQUE BORELLA


Tiago Custin Nesi
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 5.937,50 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017 a contar a partir de 03/04/2017, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 292016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/04/2017


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1263 Pág.: 5C

Data: 20 / Abil / 2017.

Letícia K. de Tomaz

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1237 Pág.: 88

Data: 20 / Abil / 2017.

Letícia K. de Tomaz

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA**, CNPJ: 80.242.720/0001-00, domiciliada a Rua João Batista Franca Silva, nº 2.885, Bairro Boa Vista, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, no valor de R\$ 7.960,50 (sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referentes a serviço de veiculação de propaganda televisiva referente à XXI Kiwi Fest. O representante oficial da supracitada empresa fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis realize a assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
 Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Sergio Kurzydowski
 Código Identificador: B81FCC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 145.2017 (REPÚBLICAÇÃO)

DECRETO N.º 145 de 18 de abril de 2017.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **ELAINE NOVAK**, RG nº. 10.571.724-5 - PR, Auxiliar Administrativo, a partir do dia 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 18 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Alice Grenteski Arkaten
 Código Identificador: 8A260F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 28-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016**
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: ADEMAR RAYER E CIA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 13.335,95 (treze mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/07/2017 a contar a partir de 31/03/2017, conforme Pregão nº 13 e Contrato original nº 28/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 31/03/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador: 9B8623AB

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 29-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 5.937,50 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017 a contar a partir de 03/04/2017, conforme Pregão nº 14 e Contrato original nº 29/2016.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/04/2017

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jozinei dos Santos
 Código Identificador: 17E9618C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 26-2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: FARMACIA E MEDICINA MATTOS LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2016

EMP. AN. 20.00001 - ANEXO 11

Table with columns: FUNCAO/SUBFUNCAO, R\$ 000,00, ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS (R\$), SALDO (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS (R\$), SALDO (R\$). Rows include categories like LEGISLATIVA, ADMINISTRATIVA, SAUDE, EDUCACAO, etc.

Table with columns: FUNCAO/SUBFUNCAO, R\$ 000,00, ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS (R\$), SALDO (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS (R\$), SALDO (R\$). Rows include categories like ENERGIA, TRANSPORTE, ALUGUELO, etc.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, - CONTRATO Nº 30 de 2017.